



SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
RUA DOS IMIGRANTES, Nº 356, CENTRO, NOVA TRENTO, SC
CNPJ: 95.785.267/0001-48 - INSCRIÇÃO ESTADUAL: ISENTA
Fone: (48) 3267-0380 - e-mail: samae@novatrento.sc.gov.br

1. DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

Órgão Requisitante: Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto – SAMAE	
Setor requisitante: Setor Administrativo	
Responsável pela Demanda: Emiliana S. D. Zanandrea E-mail: contabilidade@samaenovatrento.com.br Telefone: 48 3267-0380	Matrícula: 53
Indicação do Gestor do Contrato (§ 3º do art. 7º e art. 117 da Lei nº 14.133/2021) Nome do Gestor do Contrato: Cleiton Zemke E-mail: contabilidade@samaenovatrento.com.br	Matrícula: 154 Telefone: 48 3267 0380
Indicação do Fiscal do Contrato (§ 3º do art. 7º e art. 117 da Lei nº 14.133/2021) Nome do Fiscal do Contrato: Emiliana S. D. Zanandrea E-mail: contabilidade@samaenovatrento.com.br	Matrícula: 53 Telefone: 48 9996266460
1. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE (INTERNET) VIA FIBRA ÓPTICA E DE TELEFONIA FIXA ILIMITADA E TELEFONIA MOVEL, DISTRIBUÍDOS NAS REPARTIÇÕES DO SAMAE, INCLUÍDOS EQUIPAMENTOS EM COMODATO, INSTALAÇÃO, CONFIGURAÇÃO E TODAS AS DEMAIS CONDIÇÕES CONSTANTES EM EDITAL E CONFORME ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DA ANATEL, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA .	
2. Valor Estimado da contratação: O valor estimado está previsto no Plano de Contratação anual – PCA 2025, constantes nos Itens 88 e 114. (https://www.samaenovatrento.com.br/transparencia/index/cat/191) .	



SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
RUA DOS IMIGRANTES, N° 356, CENTRO, NOVA TRENTO, SC
CNPJ: 95.785.267/0001-48 - INSCRIÇÃO ESTADUAL: ISENTA
Fone: (48) 3267-0380 - e-mail: samae@novatrento.sc.gov.br

3. Justificativa da necessidade da contratação e resultados pretendidos

3.1. Justificativa

A contratação faz-se necessária para manter e garantir um meio de comunicação para cumprir as atividades administrativas e operacionais de todos os setores do SAMAE/NT, proporcionando atendimento ao público externo em geral, consumidores e fornecedores.

Ainda, o serviço de telefonia fixa e móvel é imprescindível para facilitar a comunicação dos setores entre si e ao público externo, para que o diálogo seja contínuo e ininterrupto, tornando-se célere e eficiente, considerando em especial a realização de ações fora da sede do SAMAE/NT e as demais secretaria da administração pública, necessitando dispor de meios de comunicação nestas ocasiões.

Tendo em vista que nos dias atuais a grande procura de atendimentos a população é feita por meio da telefonia seja ela fixa ou móvel, e o contato telefônico é essencial para manter as rotinas administrativas, assistenciais e laboratoriais do SAMAE/NT.

O acesso à rede mundial de computadores (internet) é imprescindível para o desenvolvimento das atividades diárias da autarquia, tendo em vista que há necessidade de alimentação de sistema do governo federal em várias áreas, operações como pagamento de fornecedores e funcionalismo, divulgação dos atos administrativos de governo, prestação de contas junto aos tribunais, comunicação interna e externa com outras instituições, uso também na transmissão de informações em tempo real via sistema de telemetria dos níveis d'água nos reservatórios da ETA I e II e funcionamento dos buster e casa de bomba .

Para prestar um serviço de qualidade e com a eficiência e eficácia necessário a gestão municipal necessita contratar um serviço de internet adequado a demanda da autarquia haja visto que o número de pontos e a quantidade de megas altera de uma para a outra dependendo das atividades desenvolvimento e os programas a serem alimentados, possibilitando um melhor desempenho das suas atividades.



SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
RUA DOS IMIGRANTES, N° 356, CENTRO, NOVA TRENTO, SC
CNPJ: 95.785.267/0001-48 - INSCRIÇÃO ESTADUAL: ISENTA
Fone: (48) 3267-0380 - e-mail: samae@novatrento.sc.gov.br

4. Descrições e quantidades

Levando em consideração a possibilidade introduzida pela Lei nº 14.133/2021, de prorrogação da vigência da Ata de Registro de Preço por igual período, os quantitativos foram estimados considerando a demanda anual e a potencial prorrogação da vigência da Ata de Registro de Preço por igual período.

Os quantitativos estão previstos para o período de 1 (um) anos e encontram-se detalhados no Anexo I deste DFD.

5. Previsão de data em que vai ser ASSINADO o Instrumento Contratual: Aproximadamente em Abril de 2024.

6. Prazo/Condições/Forma de Pagamento:

- O pagamento será efetuado pela Contratante no prazo de até 10º (Décimo) dia, após execução do serviço desde que a Contratada apresente a Nota Fiscal/boleto bancário e conta bancária para transferência;
- A emissão da Nota Fiscal/boleto será precedida do recebimento definitivo dos serviços prestados pela Contratada;
- O pagamento somente será autorizado depois de efetuado o “atesto” pelo servidor competente, condicionado este ato à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada em relação aos serviços efetivamente prestados;
- Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento;
- Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7. Prazo de Entrega, Local da Prestação dos Serviços/Entrega dos Bens: O Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto - SAMAE, emitirá autorização de prestação de serviços que será enviada à contratada via e-mail, sendo que, após o recebimento da autorização a empresa vencedora terá o prazo de 20 (vinte) dias para entrega do material. Estes deverão ser entregues em horário comercial, de segunda a sexta-feira em horário de funcionamento do local de destino nos locais especificados, respeitando-se sempre as necessidades da Administração. Em caso de impossibilidade, e desde que haja a anuência do setor responsável, deverão ser então tomadas providências para que não seja interrompido ou prejudicado o desenvolvimento das atividades.



SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
RUA DOS IMIGRANTES, Nº 356, CENTRO, NOVA TRENTO, SC
CNPJ: 95.785.267/0001-48 - INSCRIÇÃO ESTADUAL: ISENTA
Fone: (48) 3267-0380 - e-mail: samae@novatrento.sc.gov.br

8. Dotação Orçamentária: 3.3.90.1.501.7000.301 e 3.3.90.1.799.7000.301
9. Vigência do Contrato/Ata de Registro: 1 (um) ano, contados a partir da assinatura do contrato/ata, prorrogável por igual período. Poderá ser gerado contrato administrativo, decorrente da Ata, com possibilidade de prorrogação, também por igual período, se necessário for.
Nova Trento, 24 de Março de 2025. _____ Cleiton Zemke- Matrícula 154 Diretor do SAMA E
Em conformidade com a legislação que rege o tema, encaminha-se à autoridade competente para análise de conveniência e oportunidade para a contratação e demais providências cabíveis.